

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO Nº. 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG**

**RETIFICAÇÃO Nº. 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2022**

O Prefeito Municipal, juntamente da Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, no uso de suas atribuições, retificam o edital o nº 005/2022, conforme segue:

*Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção, exceto para o cargo de Agente de Endemias que é por prazo indeterminado ou até que se realize Concurso Público para nomeação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.*

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração municipal, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o qual se regerá pelas normas deste edital.

**ANEXO I**

FUNÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	PROVAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Orientador Social	01	CRAS	05 português 10 específicas 05 gerais	Ensino superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo Conselho profissional.	40 horas semanais	R\$2.076,95
Motorista categoria D ou E	04	SAÚDE EDUCAÇÃO OBRAS	05 português 10 específicas 05 gerais	Ensino fundamental completo, idade superior a 21 (vinte e um) anos, carteira de habilitação categoria "D" ou "E", ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.	44 horas semanais	R\$1.954,78
Servente de Pedreiro	01	OBRAS	20 específicas	Nível elementar.	44 horas semanais	R\$1.319,49
Odontólogo da Saúde da Família	01	POLICLINICA / UBS	05 português 10 específicas 05 gerais	Graduação em nível superior em odontologia e registro no respectivo conselho.	40 horas semanais	R\$5.489,02
Agente de Endemias	01	SAÚDE	05 português 10 específicas 05 gerais	Concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018) § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.(Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)	40 horas semanais	R\$1.705,93
Bolsa de estágio Fisioterapia	01	SAÚDE	05 português 10 específicas 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior em Fisioterapia a partir do 2º período.	30 horas semanais	R\$858,71

Ficam ratificadas as demais partes do edital nº 005/2022.

**Publique-se**

Japaraíba/ MG, 14 de julho de 2022

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito do Município de Japaraíba

**TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL**

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**B0D50392

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.600, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Aprova o remembramento e desmembramento dos lotes 01, 01A, 02 e 06, da quadra 56, bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 17805-000453/2021;

**DECRETA:**



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2022

***Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.***

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração municipal, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 130/2022.

1.1.1. **O Edital estará disponível na internet, no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.**

1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

2.2. As inscrições serão feitas **no período de 13 a 27 de julho, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

2.3. Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- a) documento de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF).
- c) comprovante de endereço.



**2.5.2.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.

**2.5.3.** O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.**

**2.5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

### **3. DA FORMA DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:**

**3.1.** O processo seletivo constará de prova objetiva que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

### **4. DA PROVA ESCRITA**

**4.1.** O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

**4.2.** A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático, EXCETO, para o cargo de servente de pedreiro que a prova contará com 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e específicos.

**4.3.** Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

**4.4.** O **não comparecimento** em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**

**4.5.** **A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será aplicada no dia 30 de julho às 08:00 horas, e se necessário, estendido para o horário de 13h00, conforme divulgado no sítio oficial, sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.**

**4.6.** Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

**4.6.1.** **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.**

**4.6.2.** **O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.**

### **4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:**

**4.7.1.** O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

**4.7.2.** Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

**4.7.3.** Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

### **5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;

**5.2.** O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.



**5.3.** O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG.

**5.4.** O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.

**5.5.** Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

**5.6.** O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

**5.7.** Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.8.** O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.

**5.9.** Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

**5.10.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.11.** O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

**5.12.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.

**5.13.** Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

**5.14.** OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

## **6. DO DESEMPATE**

**6.1.** Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
- b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
- c) ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
- d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Será admitido recurso em única e última instância quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
- d) resultado final e classificação.



O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM.

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

<b>MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO</b>
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2022:
Candidato: _____
Função: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica: .....

7.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.

7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.

8.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
- c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
- g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada, exceto para o estagiário;



- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
- j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

## **10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO**

**10.1.** Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
- b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
- c) necessidade de redução com gasto de pessoal.

**10.2.** Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

**11.2.** Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br) e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

**11.3.** O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.

**11.4.** O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**11.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração.

**11.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 06 de julho de 2022.

Écio José de Sousa  
Prefeito Municipal

Taciana Cássia Silva Amaral  
Secretária Municipal de  
Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

## ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	PROVAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Orientador Social	01	CRAS	05 português 10 específicas 05 gerais	Ensino superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo Conselho profissional.	30 horas semanais	R\$2.076,95
Motorista categoria D ou E	04	SAÚDE EDUCAÇÃO OBRAS	05 português 10 específicas 05 gerais	Ensino fundamental completo, idade superior a 21 (vinte e um) anos, carteira de habilitação categoria "D" ou "E", ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.	44 horas semanais	R\$1.954,78
Servente de Pedreiro	01	OBRAS	20 específicas	Nível elementar.	44 horas semanais	R\$1.319,49
Odontólogo da Saúde da Família	01	POLICLINICA / UBS	05 português 10 específicas 05 gerais	Graduação em nível superior em odontologia e registro no respectivo conselho.	40 horas semanais	R\$5.489,02
Agente de Endemias	01	SAÚDE	05 português 10 específicas 05 gerais	Ensino fundamental completo.	40 horas semanais	R\$1.705,93
Bolsa de estágio Fisioterapia	01	SAÚDE	05 português 10 específicas 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior em Enfermagem a partir do 2º período.	30 horas semanais	R\$858,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

## ANEXO II

### EDITAL nº. 005/2022 – PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF:	PIS PASEP:	
Título de Eleitor:		ZE:	Seção:
CTPS nº:	Série:	UF:	
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de Instrução: ( ) Nível sup. completo ( ) até 4ª serie ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) sem escolaridade			
Outro Vínculo Empregatício:  Sim ( ) Não ( )	Cargo Pretendido:  ( ) Orientador Social ( ) Odontólogo da Saúde da Família ( ) Agente de Endemias ( ) Servente de Pedreiro ( ) Bolsa de Estágio Fisioterapia ( ) Motorista - categoria ( ) D ( ) E  Cursos necessários para motorista: Coletivo - Escolar	Portador de deficiência Sim ( ) Não ( )  * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrarem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.	
Assinatura do(a) Candidato(a):			
Local e data:			



### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição:

Nome do Candidato:

Função pretendida:

Nº inscrição:

Assinatura do servidor responsável pela inscrição:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 às : hs





## ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

**ORIENTADOR SOCIAL:** Responsabilizar-se, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários; manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais; mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor; participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do Serviço; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; » manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

**MOTORISTA CATEGORIA D OU E:** Transportar alunos da rede municipal de ensino; Cuidar da segurança e ordem dos alunos no interior do veículo e durante a sua locomoção; Orientar e direcionar os alunos nos procedimentos de entrada e saída das Unidades Escolares; manter a disciplina na referida Unidade; Dar suporte nas atividades pedagógicas, cuidar da segurança dos alunos no ambiente escolar, orientar sobre regras e comportamentos dos alunos nos ambientes escolares de acordo com o regimento; Transportar pacientes e/ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomove-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

**ODONTÓLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dentário (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

**AGENTE DE ENDEMIAS:** Realizar controle de endemias, inspeções zoo-sanitárias pesquisando a presença de focos de agentes transmissores de doenças, coletando, identificando e enviando amostras para análises; aplicar produtos químicos; orientar a comunidade quanto aos procedimentos para evitar



---

proliferação de vetores e transmissores; promover ações de imunizações de animais ou delas participar, visando à prevenção de doenças transmissíveis ao homem; apreender animais de pequeno e grande porte em vias públicas; remover animais doentes; limpar, desinfetar canis, gatis, estábulos e veículos de apreensão de animais; alimentar animais; dar destinação final a animais conforme procedimentos definidos; participar de ações que envolvam o controle ambiental. Executar outras atividades correlatas.

**SERVENTE DE PEDREIRO:** Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas a trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais. Auxiliar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado. Efetuar mistura de cimento, brita, areia e água. Preparar a argamassa. Preparar pisos e paredes. Fazer rebocos de parede. Assentar azulejos, pias e outros. Fazer colocação de telhas e executar outras tarefas afins.

**BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPIA:** As atividades de estágio na área de fisioterapia correspondem a avaliação física e funcional do paciente, onde haja atuação de fisioterapeuta; desenvolver fisiodiagnóstico, traçar objetivos, metas e a melhor conduta de tratamento, aplicando-as e dando alta deste tratamento sempre sob supervisão e acompanhamento do profissional fisioterapeuta, responsável pelo setor e pela supervisão do mesmo.



## ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR:** Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO:** Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

**LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL:** Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica.

**LÍNGUA PORTUGUESA ESTAGIÁRIO:** Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE DE PEDREIRO:** Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidro sanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE ENDEMIAS:** Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de controle das Arbovirose, Noções de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Pacto pela Saúde. E- SUS atenção básica sistema de coleta de dados simplificada. Lei 11.350 que regulamenta o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias. O Trabalho do Agente de Combate a Endemias, lei do ACS Lei nº 13.595/ 2018.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:** semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. 23 Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice.



Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contraindicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA CATEGORIA D OU E:** Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ORIENTADOR SOCIAL:** A Política Nacional de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Os Direitos da Criança e do Adolescente; Os Direitos da População de Rua; Os Direitos da Pessoa Idosa; O Combate à Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Os Serviços de Acolhimento Social.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA:** Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Fisioterapia em Neurologia, Neuropediatria, Ortopedia, Traumatologia, Gerontologia, Reumatologia, Respiratória, Recursos Terapêuticos (eletroterapia), Próteses e órteses, Avaliação Funcional, Avaliação da Marcha.

## **CONHECIMENTOS GERAIS, EXCETO PARA SERVENTE DE PEDREIRO**

História do Município de Japaraíba/ MG.  
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.  
Princípios da Administração Pública.